

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

PARECER TÉCNICO

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO EM CONTRATO DE PATROCÍNIO.

Veio para realização de parecer técnico junto à Comissão Analista das Concessões de Patrocínio pela Administração Direta e Indireta do Município.

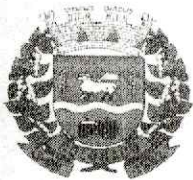
O plano de trabalho apresentado no requerimento de patrocínio Pela Associação Coloradense Desportiva - ACD para realização da Copa TG Talentos – campeonato de futsal – categorias de base, o qual propõe à concessão de patrocínio para a realização do evento, solicitando o aporte financeiro de discriminado no pedido bem como atividades de infraestrutura, estão de acordo com a celebração de contrato de patrocínio.

Em análise a proposta apresentada pela Entidade, em referência à Lei Municipal nº. 1399/2023, há a autorização para concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o pagamento da arbitragem do evento.

O Processo Seletivo de trata a lei municipal é inexigível, uma vez que não existe outro projeto de patrocínio na modalidade, sendo inviável a competição.

Deve a entidade patrocinada comprovar as contrapartidas constantes da lei, sob pena de execução contratual.

Os valores do patrocínio devem ser depositados diretamente na conta da Entidade Patrocinada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

É o Parecer Técnico. Respeitadas considerações superiores.

Colorado, 04 de junho de 2024.


Sabrina Maria Tramontini

Dielin Giovanella

Débora Gorgen Alves Xavier

COMISSÃO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS